



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 069/2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, a Srª Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, portador do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP), inscrito no CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Padre Ivo Soares de Matos n.º 598 - Centro, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 21.129.497/0001-12, com sede na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04571-000, representada pela representada pela Gerente, Beatriz Campos Rocha, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº. 37.230.294-4 e CPF/MF n. 415.784.438-65, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o memorando do Secretário de Administração, Parecer Jurídico, autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações aplicando-se, subsidiariamente, no que couber nas legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 0069/2018 pelo prazo de 12 (Doze) meses, contados a partir de 16 de Maio de 2019 até 15 de Maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Em conformidade com disposto no art. 58 da Lei Federal n.º 8666/93, o valor pelos serviços prestados será de R\$1.091,40 (Hum mil, noventa e um reais e quarenta centavos).

3.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:02 – EXECUTIVO

ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

UNIDADE: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUB-UNIDADE- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA- 68 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delphinópolis - Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1- O Presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de Agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e do termo aditivo, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Delphinópolis (M.G.), 16 de Maio de 2019.

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
CONTRATADA
Beatriz Campos Rocha
Gerente
RG nº. 37.230.294-4

TESTEMUNHAS:

Nome: Natália Domingues
CPF: 403.982.368-01

Visto:

PROCURADORIA

Nome:

CPF:

RG: 24.662.534-4 - SSP/SP
CPF: 185.181.158-33
Chefe da Divisão de Secretária
Luciana Cristina Silva Russo